



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/No
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.080/82

- Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Departamento de Obras e Viação, crédito adicional especial no valor de até 74.754,3581 UPC'S ou Cr\$ 125.822.050,29 atuais -

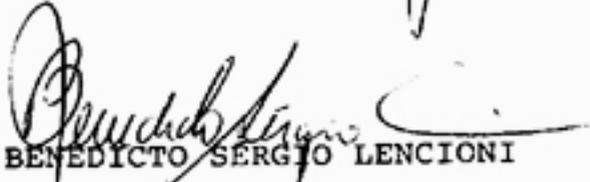
O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Órgão Executivo a abrir ao Departamento de Obras e Viação crédito adicional até o valor de 74.754,3581 UPC'S no valor atual de Cr\$ 1.683,14 (um mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros e catorze centavos), correspondente a Cr\$ 125.822.050,29 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cinquenta cruzeiros e vinte e nove centavos), nesta data, destinado às despesas de que trata a Lei nº 2.069, de 13 de abril de 1.982.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para o crédito de que trata o artigo anterior, o produto global do repasse conveniado entre a Companhia de Desenvolvimento de São Paulo - CODESPAULO e a Prefeitura Municipal de Jacareí.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 04 de Junho de 1.982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal